



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 729/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**FÓRMULA:** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela data de terra sob nº 05 da Quadra "C", com a área de 390,00 metros quadrados, situada na Vila Santa Catarina, nesta cidade de Mandaguáçu à senhora **CELESTE DE JESUS SANCHES**.

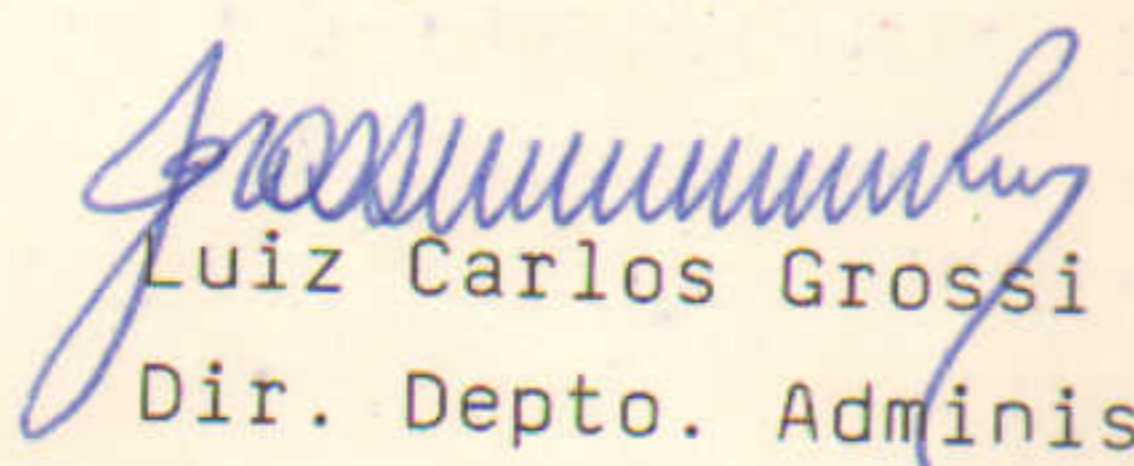
2º - A referida doação destina-se única e exclusivamente para que no imóvel seja construída uma casa residencial para moradia dela donatária e de seus filhos.

3º - A doação será feita em caráter gratuito, contudo, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo a presente lei ser consignada na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como, observada nas condições de registro, no Ofício Imobiliário da Comarca.

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 28 dias do mês de julho de 1990.

José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo